**EDITAL N. 01/2017 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2017**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAUDADES/SC.**

A Prefeitura Municipal de Saudades/SC comunica a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2017** do **Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal**, com a publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Saudades e no mural municipal, conforme especificações abaixo:

**1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

1.1. Inscrições 26/01/2017 a 01/02/2017

1.2. Envio do E-mail de Confirmação de Inscrição 02/02/2017

1.3. Prova Escrita 03/02/2017

1.4. Gabarito preliminar 03/02/2017

1.5. Resultado provisório 03/02/2017

1.6. Recursos 06/02 a 07/02/2017

1.7. Resultado final 08/02/2017

**2. DAS VAGAS**

2.1. São oferecidas vagas para o estágio remunerado na Administração Pública direta, para cursos de nível superior em Pedagogia, da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Área** | **Número de Vagas** |
| **Pedagogia** | 07+ CR |

2.2. As vagas destinadas ao **cadastro de reserva - CR** serão preenchidas na medida em que surgirem vagas, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, os candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, considerando-se os percentuais destinados aos candidatos portadores de deficiência, assim reconhecidos pela Administração Pública.

**3. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ESTÁGIO**

3.1. A **carga horária semanal será de 30 (trinta) horas**, não podendo **ultrapassar 06 (seis) horas diárias**, de modo que a jornada diária seja compatível com o horário escolar, a ser definida pela Secretaria de Educação.

**4. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de nível superior de Pedagogia, vinculado ao ensino público ou particular.

4.2. Comprovação de pleno gozo dos direitos políticos.

4.3. Apresentação de currículo e de histórico escolar atualizado.

4.4. Apresentação das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.

4.5. Residência comprovada no Município de Saudades.

**5. DA BOLSA-ESTÁGIO**

5.1. Nível superior: **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

**6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. As inscrições, **QUE SERÃO GRATUITAS**, serão realizadas no período de **26/01/2017 a 01/02/2017**, das 08h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal – Rua Castro Alves, n. 279, Bairro Centro, Saudades/SC, podendo ocorrer prorrogação a critério da Administração Pública Municipal.

6.2. O candidato deverá preencher de forma legível (preferencialmente com letra de forma) e assinar a ficha de inscrição (Anexo III) e a protocolar no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal dentro do período de inscrições.

6.3. A ficha de inscrição deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador, na forma do art. 654 do Código Civil, **na sede da Prefeitura Municipal** durante o período de inscrições. As declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretarão a exclusão do candidato no processo seletivo, ressalvados meros erros materiais assim interpretados pela Comissão de Seleção.

6.4. O candidato beneficiário da cota de 05% (cinco por cento) destinada à pessoa portadora de deficiência física, na forma da legislação municipal (Lei nº 3.829/2012), deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação após a conclusão da inscrição.

6.5. A confirmação de inscrição do candidato será feita por meio do **E-mail de Confirmação de Inscrição**, que informará o local e horário de realização da Prova Escrita.

**7. DAS PROVAS**

7.1. O Exame de Seleção consistirá em duas etapas, de caráter classificatório, contendo 01 (uma) **Prova Escrita** com questões objetivas, não podendo ser feita consulta a qualquer material.

**7.1. DA PROVA ESCRITA**

7.1.1. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro opções de respostas (“a” a “d”), cada uma valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, perfazendo o total de 10 (dez) pontos, versando sobre o conteúdo programático especificado no Anexo I.

7.1.2. A Prova Escrita (Objetiva) será aplicada **no dia 03/02/2017, a partir das 08h:00min, em local a ser definido e informado aos candidatos.** O tempo disponível para a realização da prova será de até **02 (duas) horas.**

7.1.3. Para cada questão da prova haverá 04 (quatro) opções de resposta, identificadas por **(A)**, **(B)**, **(C)** e **(D).** Apenas uma responderá corretamente à questão.

7.1.4. O candidato deverá assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, ficando vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta.

7.1.5. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no cartão.

7.1.6. Do Cartão-Resposta serão consideradas nulas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite) e com mais de uma alternativa marcada.

7.1.7. O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

7.1.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento **original** de identidade.

7.1.9. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.1.11. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

7.1.12. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.1.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul e do documento de identidade original.

7.1.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.1.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.1.16. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.1.17. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.1.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Boletim de Questões no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.1.19. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da prova até que o último deles a tenha concluído.

7.1.20. Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walk-man*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados.

7.1.21. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos citados no subitem anterior.

7.1.22. Não será permitida a consulta a livros, impressos ou anotações, conforme já mencionado.

7.1.23. Para a relação e publicação dos nomes dos candidatos aprovados, será obedecido o critério decrescente de notas.

7.1.24. O candidato que não comparecer à Prova Escrita estará sumariamente desclassificado.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigida à Comissão de Seleção de Estagiários, será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório. A interposição de recurso será realizada no **Protocolo Geral da Prefeitura**, observando o Modelo do Anexo II.

8.2. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos, será indeferido de pleno pela Comissão.

8.3. Não deverá haver, em qualquer local do pleito, quaisquer marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, excetuando-se o número de inscrição.

8.4. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

8.5. Não serão aceitos recursos não realizados nas formas mencionadas nos itens 8.1., 8.2. e 8.3.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

8.7. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

**9. DA ADMISSÃO**

9.1. Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados no Exame de Seleção quantos forem efetivamente necessários para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando o percentual de 05% (cinco por cento) destinado aos candidatos beneficiários da cota referente ao deficiente físico.

9.2. Serão admitidos a estagiar os candidatos que preencherem aos requisitos do **item 4** do presente edital.

9.3. No ato de admissão, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração original da instituição de ensino, em que se ateste a matrícula e a regularidade acadêmica do candidato;

b) Tratando-se de estagiário menor de idade, é obrigatória a presença de um responsável, no ato da admissão, para a assinatura do Termo de Compromisso.

9.4. À medida que se fizerem necessários os preenchimentos de novas vagas, por ocasião do surgimento das mesmas e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, os candidatos aprovados poderão, a critério da Administração **E DENTRO DA RESERVA DO POSSÍVEL**, ser convocados para preenchê-las, uma vez que o presente certame se destina a cadastro de reserva.

9.5. Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma lista de classificação especial, destinada aos candidatos portadores de deficiência, para controle e garantia de convocação dos mesmos em caso de necessidade de preenchimento de vagas, sendo assegurados 05% (cinco por cento) das vagas a pessoas portadoras

de deficiência que tenham sido aprovadas.

9.6. Para efeito de desempate, observar-se-á:

a) A maior nota obtida na prova objetiva;

b) A maior nota obtida na prova dissertativa;

c) A maior nota obtida na entrevista;

d) A idade mais elevada.

9.7. O Exame de Seleção de Estagiários da Administração Pública Municipal terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, sendo os casos omissos resolvidos pela comissão.

**10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E SUA BANCA EXAMINADORA**

10.1. A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pela Assessora Jurídica do município será integrada ainda pelo Secretário de Educação e pela responsável pelo setor de Recursos Humanos.

**11. DO IEL/SC**

11.1. O candidato aprovado e convocado pela Administração Pública deverá vincular-se ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL/SC, preenchendo a ficha de inscrição a ser fornecida pelo Município de Saudades, tendo em vista o Convênio Existente.

Saudades/SC, 26 de Janeiro de 2017.

**DANIEL KOTHE**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).Resolução CNE/CEB nº 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica. Plano Nacional de Educação. Plano Municipal de Educação. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saudades/SC.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO**

Para

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - MUNICÍPIO DE SAUDADES

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo de Estagio da Prefeitura Municipal de Saudades (SC), Edital nº 002/2017, inscrição nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ venho requerer \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelos motivos abaixo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Saudades (SC) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato (a)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO - Edital 02/2017**

CARGO PRETENDIDO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ÁREA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO CANDIDATO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO (DIA/MÊS/ANO): \_\_/\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM (\_\_\_\_) NÃO (\_\_\_\_)

TIPO DE DEFICIÊNCIA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: SIM (\_\_\_\_) NÃO (\_\_\_\_)

ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, N.\_\_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL:(\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR:(\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO